



PUBLICADO

Em 18/12/11

nº 2686 JR

LEI Nº 1.177 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 75, de 29 de julho de 1993, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 75, de 29 de julho de 1993, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º(...)

(...)

VIII – *ter concluído o ensino médio.*”

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos que exigiram a conclusão do ensino médio para a sua prática ou para o exercício de direito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de dezembro de 2011.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita